



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – s/nº - Bairro Emilio Calegari
CEP 29745-000 Tel.: (027) 3742-0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

DECRETO Nº 1.858, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a fixação de prazos para o pagamento do IPTU e Taxas pela Utilização de Serviços Públicos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 219, § 1º ao 9º e artigos 306 a 311 da Lei nº 064, de 22 de dezembro de 1994,

DECRETA :

Art. 1º Os prazos para pagamento do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) e Taxas pela Utilização de Serviços Públicos, relativos ao exercício de 2021, são os seguintes, observadas as condições estabelecidas neste Decreto:

- I – Cota Única – dia 29 de Outubro de 2021;
- II – 1ª Parcela – dia 29 de Outubro de 2021;
- III – 2ª Parcela – dia 30 de Novembro de 2021;
- IV – 3ª Parcela – dia 30 de Dezembro de 2021.

Parágrafo único. O pagamento integral do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) e TUSP (Taxa pela Utilização dos Serviços Públicos), através de **Cota Única**, ensejará ao contribuinte um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 21 de Setembro de 2021.

ANA IZABEL MALACANE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal